

- 10.2 — As taxas previstas nos n.ºs 3, 4, 5 e 7.3 não se aplicam ao pessoal docente e não docente do IPS, podendo ainda ser estabelecidas isenções ou reduções a docentes de outras instituições, no âmbito de protocolos estabelecidos.
- 10.3 — Os bolseiros dos SAS/IPS beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas.
- 10.4 — Os estudantes e diplomados do IPS beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas do n.º 6.3.
- 10.5 — Exceptuam-se do n.º 5 as colocações no 1.º ano com reconhecimento a menos de 30 créditos ECTS.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extracto) n.º 25 543/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Maria de Campos

Pessanha de Meneses como técnica superior assessora BD do Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 7 de Novembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

## Escola Superior de Tecnologia

### Deliberação n.º 2270/2007

O conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, na sua reunião de 25 de Julho, decidiu declarar nulo e sem qualquer efeito, nos termos dos artigos 133.º e 134.º do Código do Procedimento Administrativo, a nomeação do Prof. Doutor José Vicente Rodrigues Ferreira como professor-coordenador desta Escola, feita pelo despacho n.º 22 145/2005, do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Alberto da Costa Ferreira*.



# PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

#### Direcção Regional de Saúde

#### Centro de Saúde da Horta

#### Aviso n.º 50/2007/A

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo despacho n.º 7/2007, do conselho de administração do Centro de Saúde da Horta, de 17 de Outubro, faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* o concurso interno geral para o preenchimento de três vagas de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — O regulamento do concurso consta do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Horta, sito à Vista Alegre, 9901-853 Horta.

6 — A remuneração mensal corresponde ao escalão 1, índice 114, da tabela salarial da função pública.

7 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

A fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(NC \times 4) + (HA \times 2) + (EC \times 5) + (EPCSP \times 6) + (F \times 3)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;  
NC=nota do curso;  
HA=habilitações académicas;

EC=elaboração curricular;  
EPCSP=experiência profissional em cuidados de saúde primários;  
F=formação (contínua pós-básica e em serviço).

7.1 — A acta n.º 1, relativa aos critérios de avaliação a utilizar, está disponível para consulta dos interessados no Serviço de Pessoal deste Centro de Saúde, no horário normal de expediente.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os candidatos deverão satisfazer os requisitos de admissão constantes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, inscrição na Ordem dos Enfermeiros e pelo menos um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes de acordo com o n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro de Saúde da Horta solicitando a admissão ao concurso e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para Centro de Saúde da Horta, Vista Alegre, 9901-853 Horta, até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone) e serviço a que pertence;

b) Habilitações académicas e profissionais;

c) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Menção do número de documentos que instruem o requerimento;

e) Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do diploma do curso de enfermagem, equivalente legal ou certidão do curso;

b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na alínea a);